



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	9
PREVIPALMAS.....	10
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.763, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Altera alíneas do inciso XXXIII, do art. 1º do Decreto nº 1.483, de 23 de outubro de 2017, que designa os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso XXXIII do art. 1º do Decreto nº 1.483, de 23 de outubro de 2017, que designa os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), passam a vigorar com as redações a seguir:

"Art. 1º

XXXIII -

a) Shirlene da Silva Martins, titular; (NR)
b) Marcelo Costa Maia; suplente; (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 473 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve,

CONSIDERANDO o despacho do juízo a quo, que intima o Município para, no prazo de 15 dias, cumprir acórdão proferido na Apelação nº 0012601-21.2017.827.0000 (Mandado de Segurança - 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nº 0008266-51.2016.827.2729), que reforma a sentença de 1º grau e concede direito à nomeação e posse de OSEIAS GUEDES DE SOUSA, no cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, Ampla Concorrência, Classificação nº 40,

Art. 1º É nomeado OSEIAS GUEDES DE SOUSA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, no cargo: PPSU35 - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, Ampla Concorrência, classificação nº 40, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Palmas, 22 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 474 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019050552 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 509/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora KAROLLANNE MOURA DA SILVA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de julho de 2019 a 6 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 475 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019045402 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 489/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora SALETE FEITOSA DOS SANTOS para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no

período de 29 de junho de 2019 a 28 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 340, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo nº 2019039577,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Enfermeiro, ocupado por SELISMAR DE SOUZA RABELO, matrícula nº 413018302, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de junho de 2019, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INTERESSADO: ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2019025929

MATRÍCULA: 255971

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 434/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 305/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/05/2019 a 14/05/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 21 de junho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: FELIPE BARNABE BATISTA

PROCESSO: 2019045142

MATRÍCULA: 413019216

CARGO: Agente Comunitário De Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 462/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/08/2019 a 01/08/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: GRACIELA DE SA ANDRADE

PROCESSO: 2019047861

MATRÍCULA: 258671

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 463/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 02/07/2019 a 02/07/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo nº 2017065904. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de palestras e cursos profissionalizantes, empreendimento Ipê Amarelo. Após análise dos documentos apresentados e com base no PARECER TÉCNICO Nº 003/2019/DCPH/SEHAB, emitido pelo órgão solicitante, constante às páginas 2335/2340 dos autos, a Comissão assim deliberou: Empresas Inabilitadas: MARIA REGINA BEZERRA CARDOSO, por não atender aos itens 11.2.3 e 11.2.4 do ANEXO II "A" - DO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital; INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO, por não apresentar os profissionais para a execução das Atividades/Ações constantes do ANEXO I – Especificações do objeto, subitens: 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23 e 25. Não atendendo ao item 11.2.4 do ANEXO II "A" - DO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital; INSTITUTO PROMOVER/IPHAC, por não atender ao item 11.2.4 do ANEXO II "A" - DO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, por não atender ao item 2.1.1. E não atender ao edital, em seus itens 11.2.3 e 11.2.4 do ANEXO II "A" - DO TERMO DE REFERÊNCIA; UNIÃO NACIONAL POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO TOCANTINS, por não atender ao item 11.2.4 do ANEXO II "A" - DO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que abrirá o prazo de 8 dias úteis para que todos apresentem documentação complementar, conforme previsto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, haja vista que todos os licitantes foram inabilitados.

Palmas, 22 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2018023878. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos (celular, impressora e bobina p/ impressora), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 22.416.068/0001-99, Itens: 02 e 03, Valor Total: R\$ 104.950,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO, CNPJ Nº 30.401.291/0001-90, Item: 01, Valor Total: R\$ 86.849,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Data da realização do certame: 21/05/2019.

Palmas -TO, 19 de julho de 2019.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Processo Nº 2019031715. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Objeto: aquisição de veículos automotivos, para oferecimento de transporte aos servidores do IGD-PBF, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: R L DE FARIAS – EIRELI, CNPJ Nº: 19.426.365/0001-00, Item: 01, Valor Total: R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Data da realização do certame: 03/07/2019.

Palmas -TO, 22 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de agosto de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, para atender a rede municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019028871. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 22 de julho de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 EXCLUSIVO ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de agosto de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula láctea infantil tipo 1 e 2, para atender crianças do núcleo de assistência hênfil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019042615. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 22 de julho de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0531, 09 de julho de 2019, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.282, de 12 de julho de 2019, pag. 6.

Onde se lê:
Nº Processo: 201905012

Leia – se:
Nº Processo: 2019054012

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo da Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2019

A ACE da Escola Municipal Daniel Batista por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 30 de julho de 2019, na Sala da Coordenação Financeira na ETI Daniel Batista, localizado no endereço QD. 508 Norte, Al. 11, Ql. 06, APM 07 – CEP: 77.06-652 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de utensílios para cozinha da referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Daniel Batista, Processo n.º 2019030986. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI Daniel Batista, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 29 de julho de 2019, no horário de 08h às 12h às 16h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5464.

Palmas/TO, 22 de julho de 2019.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 07 de agosto de 2019, na sala da Biblioteca na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizada no endereço Av. Copacabana, S/Nº, Setor Morada do Sol – Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma Parcial da Cobertura e Instalação Elétrica para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2019052537. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63)98434-8599 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com.

Palmas/TO, 22 de julho de 2019.

Deilane Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 07 de agosto de 2019, na Sala da coordenação financeira no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves localizado no endereço Rua Joao Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves Processo n.º 2019045818. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 06 de agosto de 2019, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3214-8462/99283-0006.

Palmas/TO, 22 de julho de 2019.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 08 de agosto de 2019, na sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizada no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Bairro Berta Ville – Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2019047355. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63)99217-8233 e pelo e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 22 de julho de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 07 de agosto de 2019, na Sala da Direção da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Reforma elétrica, piso e vestiário da Quadra Poliesportiva da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2019051372. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218 - 5524 ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br

Palmas/TO, 22 de Julho de 2019.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 07 de agosto de 2019, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 norte, APM 01, AV LO 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma Elétrica, piso e vestiário da quadra Poliesportiva da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2019051733. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 02 de agosto de 2019, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232

Palmas/TO, 22 de julho de 2019.

Doraci da Silva Carneiro Neiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 002/2019**

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00h do dia 30 de julho de 2019, na Sala do Financeiro da referida escola, localizada na Rua T – 02 Qd 02 Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Jorge Amado, Processo n.º 2019047394. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Jorge Amado, a partir dessa publicação até o dia 26 de julho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571 2178/99215 1033.

Palmas/TO, 22 de julho de 2019.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR

Processos nos 2018003602, 2018003224 e 2018003588
Pregões nº 066/2018, 068/2018 e 069/2018
Ref.: Solicitação de recolhimento, por parte da fornecedora ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME, dos medicamentos entregues de forma incorreta e em desacordo com os instrumentos norteadores do processo licitatório

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a Empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.718.661/0001-03, para que recolha os medicamentos fornecidos e entregues à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) devido à inconformidade destes com o que preconiza o edital de licitação. O descumprimento contratual se dá em virtude do não fornecimento dos produtos descritos em edital do pregão eletrônico que a empresa participou e ganhou, esta notificação encontra, portanto, amparo legal no que dispõe o artigo 76 da Lei 8.666/93:

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Ressaltamos que ao afastar a vontade da empresa fornecedora de alterar as marcas dos produtos, que já não vinha fornecendo a esta municipalidade até a primeira notificação, está em consonância ao que nos ensina o plenário do Tribunal de Contas da União:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração.

Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013

Logo, a substituição da marca ofertada até pode acontecer, desde que determinados requisitos sejam observados. Ao pedir a substituição de marca, o contratado deve comprovar fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital. Por fim, após análise da Manifestação técnica nº 31/2019 da GEFAR que versa sobre o pedido de alteração de marcas por parte da empresa fornecedora ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME, demonstra-se que os produtos foram fornecidos de forma incorreta e em desacordo com os instrumentos norteadores do processo licitatório.

Fica, portanto, a Empresa desde já ciente de que a Administração não poderá aceitar a referida substituição. Dessa forma, REJEITA-SE a substituição, requerendo que o contratado recolha os medicamentos entregues em desacordo com o Edital do pregão eletrônico que a empresa participou e ganhou e forneça marca compatível com a inicialmente cotada. Caso não o faça, o contrato deverá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui

motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. A defesa prévia deverá ser protocolada dentro do prazo no Protocolo Geral desta Secretaria localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, CEP: 77.024-650, Telefone: (63) 3218-5332 ou pelo e-mail: assejur.gab.semus@gmail.com.

Palmas- TO, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES FREITAS
Assessor Jurídico

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 19/2018

PROCESSO Nº: 2018034445 (volumes I e II)

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 15/2018, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços devidamente especificados na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2018034445 (volumes I e II).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 412/417), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 240.654,21 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), observados os limites legais. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo correrão conforme Nota de Empenho Nº 13153, fls. 421, de 19/06/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha nº 20191599; Nota de Empenho nº 13321, fls. 425, de 24/06/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20191600 e Nota de Empenho nº 13322, fls. 429, de 24/06/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0442.90.103, Ficha: 20192559.

BASE LEGAL: 2018034445 (volumes I e II), nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 28/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário de Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital e Contratada a Empresa BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI EPP, já qualificada no contrato originário.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 066/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017020081

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0108/2016

AUTUADO – Nome empresarial: COMERCIAL ELDORADO LTDA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO ELDORADO

CPF/CNPJ: 05.295.714/0001-98

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.

Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 114/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 18 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 067/2019
– PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012042563
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16060/2012
AUTUADO – Nome empresarial: COSTA E AGUIAR LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE E CHURRASCARIA MINEIRA
CPF/CNPJ: 12.593.920/0001-40
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 085/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 18 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 068/2019
– PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013047207
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000864
AUTUADO – Nome empresarial: XAVIER, CASTRO & SANTANA LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: OPEN FIT
CPF/CNPJ: 26.934.448/0001-76
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011

(Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 080/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 18 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 069/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014054925
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 222/14
AUTUADO – Nome empresarial: TN CENTRO DE IDIOMAS LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: TEACHER NELCIA IDIOMAS
CPF/CNPJ: 02.966.942/0001-54
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 18 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014011996
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 405/2014
AUTUADO – Nome empresarial: VANDERVAL DE OLIVEIRA REIS – ME
AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA CENTRAL
CPF/CNPJ: 01.880.058/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 18 de julho de 2019. Marieni Wiczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Senhora Assessora em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, no uso de suas atribuições legais torna pública a RETIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 201/2019, publicada no Diário Oficial de nº 2.279, do dia 09 de julho de 2019, página 17:

Onde se lê:

20180229138	FERRERA E LOPES LTDA	SUPERMERCADO NORTE SUL	001582	201/2019
-------------	----------------------	------------------------	--------	----------

Leia-se:

2018034296	LOPES & COSTA LTDA - ME	CASA DE CARNE E MINIMERCADO LOPES	001594	201/2019
------------	-------------------------	-----------------------------------	--------	----------

Palmas, aos dezessete dias do mês de julho de 2019.

MARIENI WICZOREK DOS PASSOS
Assessora em Procedimento Sanitário
Matrícula 413033312

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Credenciamento dos 34 gerentes de atenção básica.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 17 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019 que institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1532 de 13 de junho de 2019, que homologa a adesão de 10 (Dez) unidades de Saúde da Família ao Programa Saúde na Hora.

CONSIDERANDO que no Município de Palmas estão credenciados 34 Centros de Saúde da Comunidade

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum, o credenciamento dos 34 gerentes de atenção básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 33, de 17 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 149, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 01; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 362,50m²; LOTE 02; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 03; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 04; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 05; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 06; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 07; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 08; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 09; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 10; situado na Alameda 05, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 615,20m²; LOTE 11; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 362,50m²; LOTE 12; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 13; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 14; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 15; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 16; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 17; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 18; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 19; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 20; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; LOTE 21; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 360,00m²; e LOTE 22; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 366,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A; situado na Alameda 03, Conjunto Qi-15, da ARSO 52, com área de 8.186,70m² objeto do processo 2019022953, instruído conforme Parecer Nº 156/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pela Diretoria de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 150, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 05; situado na Avenida Palmas, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 450,00m²; LOTE 06 situado na Avenida Palmas, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 450,00m²; LOTE 07 situado na Avenida Palmas, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 450,00m²; LOTE 08 situado na Avenida Palmas, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 450,00m²; LOTE 09 situado na Avenida Palmas, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 450,00m²; LOTE 10 situado na Avenida Palmas, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 450,00m²; LOTE 11; situado na Avenida Palmas, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 450,00m²; LOTE 12; situado na Avenida Palmas, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 450,00m²; LOTE 20; situado na Rua 09, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 520,00m²; LOTE 21; situado na Rua 09, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 480,00m²; LOTE 22 situado na Rua 09, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 1.000,00m²; LOTE 23; situado na Rua 09, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 600,00m²; LOTE 24; situado na Rua 09, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 600,00m² e LOTE 25; situado na Rua 09, Qd-01, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A; situado na Avenida Palmas, Qd-01, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 7.550,00m² objeto do processo 2019048505, instruído conforme Parecer Nº 155/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pela Diretoria de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 154 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Alameda 19, QI-12, da Quadra ARSO 111, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Alameda 19, QI-12, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00m² e LOTE 06-B, situado à Alameda 19, QI-12, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2019053562, instruído conforme Parecer nº 159/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO: 2019041543

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS COM EMISSÃO DE RESULTADOS - PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019041543, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade CRV n. 013/2019/CGM/GAB e Parecer n. 801/2019/SUAD/PGM, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85, Para Prestação de Serviços de elaboração, aplicação e correção de provas com emissão de resultados - Processo de escolha de membros dos Conselhos Tutelares de Palmas - TO, em atendimento as demandas desta Pasta. O valor total da contratação é de R\$ 36.942,88 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1500.08.243.1111.4603, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CCS FESP Nº 41 DE 18 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora, ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 136271, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 22/07/2019 a 19/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente interrompidas pela Portaria INT FESP nº 28 de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.234 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA TSE FESP Nº 42, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO o Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Desligamento publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 2.284, de 16 de julho de 2019, na parte que desliga a bolsista Rosimeire Alves de Sousa e Silva, matrícula nº 413027749.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 095/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ROSIMEIRE ALVES DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 413027749, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (*), Termo Aditivo nº 88/2017 e Termo Aditivo nº 113/2018.

SIGNATÁRIOS: Rosimeire Alves de Sousa e Silva, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 096/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KARINA CARDOSO SANTOS, matrícula nº 413027687, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (*), Termo Aditivo nº 025/2017 e Termo Aditivo nº 113/2018.

SIGNATÁRIOS: Karina Cardoso Santos, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão

“Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 097/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ALINE CAMPITELLI FERNANDES, matrícula nº 413027698, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 15, de 28 de junho de 2016 (*), Termo Aditivo nº 65/2017 e Termo Aditivo nº 81/2018.

SIGNATÁRIOS: Aline Campitelli Fernandes, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Balneabilidade das Praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 04	Referência: julho/2019	Período de amostragem: 08, 10, 11, 15 e 17 de julho de 2019.
Parâmetro: <i>Escherichia coli</i> (NMP/100 mL)	Técnica: Colliert	
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das Armos	PRÓPRIA	
Praia da Graciosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia dos Burtis	PRÓPRIA	
Praia do Caju	PRÓPRIA	
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> • Própria: As águas consideradas próprias poderão ser subdivididas nas seguintes categorias: <ol style="list-style-type: none"> a) Excelente: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 200 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. b) Muito Boa: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 400 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. c) Satisfatória: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo 800 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. • Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 <i>Escherichia coli</i> ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista. 		
OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias; • Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde; • Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde; • Nas semanas que forem classificadas como impróprias; Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.		
Palmas, 19 de julho de 2019.		
Bruna de Almeida Gerente de Monitoramento Ambiental	Adriano Silva Pinto Diretor de Controle Ambiental	

PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 006/2019

Ata número seis da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezoito do mês de julho de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala da Diretoria de Investimentos, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, o Sr. Edivan Bezerra Martins e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro. No primeiro momento o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, informou que a pauta do dia será para tratar: Credenciamento das Instituições Financeiras, Administradoras, Gestoras e os Fundos; Carteira de Investimentos e Relocações; Liquidação e Recebimento das Cotas referente ao Fundo WINGS; e situação do Fundo Cais Mauá do Brasil. No primeiro momento foi discutido a respeito da efetivação do novo Edital de Credenciamento para as Instituições Financeiras, Administradoras, Gestoras e os Fundos de Investimentos, onde foi informado pelo Sr. Kauwe que no último Congresso da ABIPEM, foi apresentado pelo Instituto de Recife-PE, um modelo de credenciamento muito mais enxuto e de fácil entendimento e que traria mais agilidade nesta fase de análise, onde inclusive a ABIPEM também concordou com o uso deste modelo para todos os Institutos, mesmo porque o RECIPEV se tornou um dos primeiros Institutos que conseguiram o Certificado do PRÓ GESTÃO, com isso, nós do Comitê de Investimentos achamos interessante analisar este modelo e implementar aqui no PREVIPALMAS. Seguindo com o próximo tópico, foi apresentado a Carteira de Investimentos do Instituto referente ao último mês, onde foi realocado um montante de R\$ 50 milhões, sendo que foram retirados R\$ 50 milhões da Caixa Econômica Federal e aplicados no Banco do Brasil S/A, onde deste montante R\$ 20 milhões foram alocados no seguimento de Renda Variável em Ações e os outros R\$ 30 milhões foram alocados no seguimento de Renda Fixa em Fundos com Títulos Públicos Federais, podemos destacar que no fechamento do mês tivemos uma rentabilidade bem acima da taxa de meta atuarial, dos R\$ 50 milhões aplicados tivemos um resultado de R\$ 2,3 milhões em um único mês. Dando continuidade ao trabalho de realocações e adequação da Carteira de Investimentos com a Política de Investimentos de 2019 do Instituto e visando diversificar de maneira eficiente e menor risco alguns Fundos que se encontram próximo do limite estabelecido via Política de Investimentos, sugerimos que o Instituto realoque alguns recursos nos fundos: BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA, CNPJ: 25.078.994/0001-90; BB AÇÕES ALOCAÇÃO, CNPJ: 18.270.783/0001-99; BB PREVID RF IMA-B 5, CNPJ: 03.543.447/0001-03; e FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI, CNPJ: 21.838.150/0001-49. Seguindo com a pauta foi informado pelo Sr. Kauwe sobre a Liquidação e Recebimento das Cotas referente ao Fundo WINGS que desde a liquidação do fundo em fevereiro do corrente ano não tínhamos recebido nenhuma informação sobre as cotas recebidas, inclusive os extratos, diante disso, por várias vezes foi entrado em contato com a nova Administradora FOCO DTVM para tentar conseguir as devidas informações, com isso, a administradora solicitou que para o Instituto receber tais informações teríamos que nos cadastrar junto a gestora, onde nos encaminhou vários documentos solicitando que nós preenchêssemos e encaminhasse para formalizar o cadastro, mas quando recebemos as documentações fomos analisar as mesmas e encontramos algumas informações que não estávamos de acordo, portanto informamos esta situação a administradora, dizendo que não estávamos nos negando a fazer o cadastramento, mas que gostaríamos de fazer ressalvas nos documentos ora encaminhados para formalizarmos o cadastro, sendo assim, a mesma informou que poderíamos colocar uma tarja preta onde não concordamos e as ressalvas solicitadas deveriam vir escritas de próprio punho, sendo assim, fizemos conforme orientado e encaminhamos os documentos, com isso estamos aguardando os todos os documentos inerentes aos fundos recebidos desde a liquidação, inclusive os extratos. Falando sobre o último tópico da pauta, que é a situação do Fundo Cais Mauá do Brasil, o Sr. Wilanildo informou que foi feita uma Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Cais Mauá do Brasil para o dia 18 de junho de 2019 em São Paulo, logo após terem saído notícias do cancelamento da Concessão

do Cais Mauá pelo Governo do Rio Grande do Sul por motivos de descumprimento do Contrato, na convocação o Administrador informou que não era permitido a participação por meio eletrônico e ficamos impossibilitados em participar desta assembleia por motivos de não conseguir ter prazo hábil para compra de passagens para participar do mesmo. No dia 27 de junho de 2019 o administrador encaminhou a Ata da Assembleia, onde constava a informação de que o administrador prestou contas sobre as informações do cancelamento da Concessão, tecendo que não houve quebra de contrato e estavam recorrendo da decisão por meio dos seus advogados e que também estão trabalhando para ter o mais breve possível um alinhamento com o Governo do RS para reverter este problema. Quanto ao que estariam a fazer daqui para frente, a administradora iria contratar um escritório de advocacia local especializado e apresentaria um recurso administrativo tentando reverter a conduta unilateral de rompimento do contrato por parte do Governo do RS. Por último foi informado pela administradora que existia um procedimento arbitral entre o Fundo e a GSS Holding Ltda (de uns Espanhóis) que eram cotistas do Fundo e diziam que o valor que eles receberam não correspondiam as cotas recebidas e portanto tinham acordado arbitrariamente que entregariam todas as ações para o Fundo Cais Mauá e em troca conseguiram um aumento de 10% na sua participação na Companhia Cais Mauá do Brasil, ou seja, no meu entendimento, quem saiu ganhando foi a CSS Holding Ltda novamente, pois primeiramente com o dinheiro do PREVIPALMAS foi comprado toda a participação dela no fundo (fundo perdido) e ela alegava que ainda não tinha recebido e agora ganhou 10% da empresa (CMB), que pelo nosso entendimento ainda tem a possibilidade de ter algum dinheiro, com as implementações do Contrato do Estacionamento com a ESTAPAR e com o Projeto Embarcadeiro, novamente saíram do prejuízo e ainda podem levar algo, ganharam duas vezes. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião extraordinária às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

Edivan Bezerra Martins
Membro – Suplente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 02 DE 18 JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 284 – NM, de 08 de abril de 2019, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 001/2019, e suplente, referente ao Processo nº 2019046225, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha, firmado com as empresas: KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.033.890
SUPLENTE	JARBAS PINHEIRO DE LEMOS	413.033.965

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7602

